



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 032/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CRA-GO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº .666/93;

CONSIDERANDO que a eficiência é um dos princípios da administração pública; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva do CRA-GO.

RESOLVE

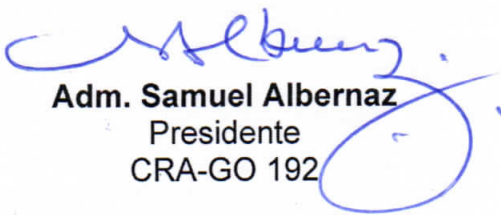
Art. 1º - Designar o empregado, **Luciano Aquino Jordão**, a responsabilidade pela Gestão do 3º Aditivo do contrato do CRA-GO com a empresa SUPERI TELECOM LTDA.

Art. 2º - Designar o empregado, **Wanderson Alex Leandro**, como Gestor Suplente, por motivos de férias, viagens institucionais e demais ausências.

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de março de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192